



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Petróleo e Gás

NOTA TÉCNICA Nº 04/2012 - CGPEG/DILIC/IBAMA

CADASTRO DE UNIDADES MARÍTIMAS DE PERFURAÇÃO - CADUMP

Implementação e manutenção

Sumário

I - INTRODUÇÃO.....	1
II - CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADASTRO DE UNIDADES MARÍTIMAS DE PERFURAÇÃO.....	2
II.1 - Criação do Cadastro de UMP.....	3
II.2 - Funcionamento do Cadastro de UMP.....	4
III - CONCLUSÃO.....	5
ANEXO 1.....	8
ANEXO 2.....	12
ANEXO 3.....	14

I - INTRODUÇÃO

A atividade de perfuração marítima é caracterizada pelo seu dinamismo e pela sua curta duração, utilizando Unidades Marítimas de Perfuração (UMP) por períodos limitados. Em função disto, as UMP normalmente são utilizadas por diferentes empresas de petróleo ao longo de sua vida útil, o que requer soluções administrativas específicas para o controle desses equipamentos no âmbito do licenciamento ambiental de projetos individuais.

Essa dinâmica dificulta o acompanhamento do histórico de uma UMP no país, além de gerar a apresentação repetitiva de informações ao órgão ambiental cada vez que uma empresa decide utilizar determinada unidade marítima de perfuração, mesmo que esta UMP tenha sido licenciada recentemente para operação sob responsabilidade de outra empresa petrolífera. Estas informações repetitivas demandam análise técnica e oneram os prazos do licenciamento ambiental.

Outra questão relacionada à dinâmica da atividade de perfuração é a dificuldade de se definir com antecedência qual UMP será contratada para realizar determinado projeto. Muitas vezes a empresa apresenta ao IBAMA uma unidade provisória que é alterada no decorrer

do processo de licenciamento, gerando a necessidade de nova análise e sobrecarregando a equipe técnica do órgão ambiental. Por outro lado, essa indefinição pode acarretar atrasos na elaboração do Estudo Ambiental, também gerando reflexos nos prazos totais do licenciamento.

Diante das questões expostas acima, a CGPEG – Coordenação Geral de Petróleo e Gás – avaliou a necessidade de elaboração de um mecanismo que otimizasse a análise por parte do IBAMA, reduzisse o tempo gasto pela empresa na elaboração das informações relativas à unidade marítima de perfuração, com reflexo na agilização da apresentação do estudo, e permitisse a criação de um banco de dados das UMP em atividade no Brasil. O mecanismo definido pela CGPEG é o Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração, cujos procedimentos para implantação e manutenção são aqui apresentados. O Cadastro funcionará como um Processo Administrativo de Referência, conforme previsto na Portaria MMA nº 422/11 (Art. 20).

É importante ressaltar que a ideia de um cadastro para melhor gerenciamento das unidades marítimas de perfuração não é nova. Pelo contrário, ela vem sendo amadurecida internamente pelo corpo técnico do IBAMA ao longo do tempo, com importantes contribuições advindas da interlocução com o setor petrolífero – especialmente na figura do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (IBP).

Em março de 2012, a Coordenação Geral de Petróleo e Gás – CGPEG – emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 01/2012 – CGPEG/DILIC/IBAMA, que estabeleceu as diretrizes para criação e manutenção do Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração – CADUMP.

Com o objetivo de manter sua política participativa na elaboração de documentos referências no licenciamento de petróleo no Brasil, a referida Nota Técnica foi encaminhada para a indústria do petróleo, por meio de sua entidade representativa, o IBP, em 02.04.2012, para apreciação e eventuais contribuições, sendo solicitada sua manifestação, em bloco ou individualmente, em até 30 dias.

Em 11.05.2012, o IBP encaminhou suas considerações e contribuições.

Esta Nota Técnica tem como objetivo principal apresentar o resultado das alterações promovidas nas diretrizes para criação e manutenção do Cadastro de Unidades de Perfuração – CADUMP, após a análise das contribuições apresentadas pela indústria e de uma criteriosa revisão interna por parte da equipe técnica responsável.

II - CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CADASTRO DE UNIDADES MARÍTIMAS DE PERFURAÇÃO

O Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração – CADUMP terá dois componentes:

- 1) Processos administrativos individualizados para cada Unidade Marítima de Perfuração – UMP; e
- 2) Banco de dados.

Inicialmente, o componente relativo ao banco de dados será implementado internamente ao IBAMA, para facilitar o acesso dos técnicos às informações básicas de cada UMP. Posteriormente, será viabilizado um mecanismo voltado à disponibilização pública de informações contidas no CADUMP, possivelmente em ambiente *internet*, com objetivo de facilitar a consulta ao cadastro para fins de planejamento das empresas petrolíferas.

O componente que envolve o estabelecimento de processos administrativos

individualizados é o mecanismo de depósito das informações de cada UMP junto ao IBAMA e que permitirá o acompanhamento do histórico das unidades marítimas durante suas operações no Brasil.

II.1 - Criação do Cadastro de UMP

O primeiro passo para o estabelecimento do Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração será a abertura dos Processos Administrativos de Referência para cada UMP em atividade no país.

A abertura do Processo Administrativo da UMP deverá ser solicitada via ofício à CGPEG/DILIC/IBAMA, contendo, em anexo, as seguintes informações:

- 1) **Descrição da Unidade Marítima – DUM**, impressa e em formato digital (*.pdf), de acordo com o modelo contido no Anexo 1;
- 2) **Termo de Responsabilidade sobre as Informações Prestadas – TRIP**, de acordo com o modelo contido no Anexo 2;
- 3) **Layout esquemático da UMP**, que permita a visualização das principais estruturas que compõem a unidade marítima. Este terá o caráter de um croqui, sem escala. O conteúdo deste croqui é detalhado a seguir:
 - a) Deverão ser representados todos os circuitos de fluxo de óleo diesel (combustível), incluindo a localização das tomadas de abastecimento, dos tanques e equipamentos onde o mesmo é consumido;
 - b) Deverão ser representados todos os circuitos de fluxo de fluidos de perfuração de base sintética, incluindo as tomadas de recebimento e a localização dos tanques e dos equipamentos onde o mesmo é tratado/armazenado;
 - c) Deverão ser apresentados todos os circuitos de fluxo de materiais recebidos em granel (bentonita, cimento *etc.*), incluindo as tomadas de recebimento e localização dos silos de estocagem;
 - d) Deverão ser representados todos os circuitos de drenagem, incluindo a localização dos tanques e equipamentos onde o efluente é tratado/armazenado.
- 4) **Identificação dos Cenários Acidentais da UMP**, impressa e em formato digital (*.pdf), de acordo com o modelo contido no Anexo 3 e somente para os cenários relativos às instalações da atividade;
- 5) **Registro histórico dos acidentes**, impresso e em formato digital (*.pdf), envolvendo vazamento de hidrocarbonetos no ambiente marinho da UMP ao longo de sua vida útil;
- 6) **Certificado Internacional de Prevenção de Poluição por Hidrocarbonetos – IOPP**;
- 7) **Certificado Internacional de Prevenção de Poluição por Efluentes Sanitários – ISPP**;
- 8) **Certificado Internacional de Prevenção de Poluição Atmosférica – IAPP**;
- 9) **Certificado de Equipamentos de Segurança – MODU**, quando couber;
- 10) **Certificado de Conformidade após vistoria da Marinha do Brasil**, a ser encaminhado assim que disponível no caso de UMP recém-chegada ao país;

- 11) **Relatório de Auditoria Ambiental** prevista na Resolução CONAMA nº 306/02, no caso da UMP estar operando no Brasil há mais de dois anos.

Após o recebimento das informações solicitadas, o IBAMA realizará uma análise da documentação e emitirá um ofício confirmando a aprovação do cadastro da referida UMP. Caso seja necessário, o IBAMA solicitará complementações ou adequações do material encaminhado, antes da aprovação do cadastro da UMP.

Como regra de transição, o IBAMA adotará as seguintes diretrizes:

- 1) Unidades Marítimas de Perfuração atualmente em atividade no âmbito de licença ambiental válida: a empresa responsável pelo licenciamento junto ao IBAMA deve solicitar a abertura de processo administrativo no CADUMP no prazo de 120 dias a partir da publicação desta Nota Técnica. Caso a UMP esteja terminando um contrato e sendo transferida para outra empresa petrolífera em um prazo inferior a 90 dias, a empresa que irá receber a unidade marítima será a responsável por realizar a solicitação de abertura de processo administrativo no CADUMP;
- 2) Unidades Marítimas de Perfuração ainda não apresentadas em processo de licenciamento ambiental: a empresa que estiver pleiteando sua utilização deve solicitar a abertura de processo administrativo no CADUMP.

II.2 - Funcionamento do Cadastro de UMP

Após a fase de criação e aprovação do cadastro inicial das UMP, as empresas poderão solicitar a avaliação de unidades marítimas em processos específicos de licenciamento sem a necessidade de reapresentar todas as informações técnicas constantes do cadastro, incorporando-as, por referência, ao processo administrativo do CADUMP.

Não obstante, a empresa que pretender utilizar a unidade marítima de perfuração em nova licença ambiental deverá avaliar a necessidade de atualização do cadastro, informando ao IBAMA as alterações realizadas ou confirmando a validade das informações presentes no CADUMP.

Assim, o empreendedor deverá apresentar as seguintes informações no novo processo de licenciamento:

- 1) **Atualização de informações técnicas sobre a UMP**, caso tenha havido alterações em relação à descrição aprovada no cadastro;
- 2) **Termo de Responsabilidade sobre as Informações Prestadas – TRIP**, de acordo com o modelo contido no Anexo 2;
- 3) **Atualização dos certificados** que estiverem vencidos ou cuja validade expirará durante o período da atividade proposta (Certificado Internacional de Prevenção de Poluição por Hidrocarbonetos - IOPP, Certificado Internacional de Prevenção de Poluição por Efluentes Sanitários - ISPP, Certificado Internacional de Prevenção de Poluição Atmosférica - IAPP, Certificado de Equipamentos de Segurança - MODU e Certificado de Conformidade após Vistoria da Marinha);
- 4) **Atualização da Auditoria Ambiental** prevista na Resolução CONAMA nº 306/02, caso haja novo Relatório de Auditoria disponível.

As vistorias técnicas às UMPs serão realizadas periodicamente, sempre que a CGPEG julgar necessário. Caberá ao IBAMA a inclusão dos relatórios de vistorias elaborados

no cadastro específico de cada unidade, bem como a atualização do histórico de acidentes da UMP durante sua operação no Brasil. Todos os comunicados e relatórios de acidentes reportados à CGPEG, exigidos nos termos da Resolução CONAMA N° 398/08, serão incluídos no cadastro da unidade.

III - CONCLUSÃO

A implementação do Cadastro de Unidade Marítima de Perfuração busca trazer um novo patamar para o licenciamento ambiental da atividade de perfuração, com instrumentos para uma gestão ambiental mais efetiva. Essa gestão será feita considerando todo o período que a unidade estiver em operação no Brasil e não mais pontualmente nos processos de licenciamento da atividade. Além disto, estima-se que haverá ganho de tempo nas análises destes processos de licenciamento, considerando que não será necessária a análise de uma mesma informação em diversos processos.

Como toda nova diretriz, a expectativa é de que o Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração seja aperfeiçoado ao longo do tempo, a partir da experiência de sua implementação e das contribuições dos usuários.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2012.

ALEXANDRE M. K. COSTA
Analista Ambiental
Matrícula n° 1365487

ANA PAULA FERNANDEZ
Analista Ambiental
Matrícula n° 1868495

ANGELA A. MAIA
Analista Ambiental
Matrícula n° 1413386

CÍNTIA LEVITA LINS DO BONFIM
Analista Ambiental
Matrícula n° 1545679

CLARISSA CUNHA MENEZES CONDÉ
Analista Ambiental
Matrícula n° 1572180

CLARISSE RINALDI MEYER
Analista Ambiental
Matrícula n° 1331664

EDUARDO NUBER
Analista Ambiental
Matrícula nº 1572137

FERNANDO JOSÉ SANTOS ROSA
Analista Ambiental
Matrícula nº 684358

FRANCISCO XAVIER CUSSEN
COSENTINO
Analista Ambiental
Matrícula nº 1511580

ITAGYBA ALVARENGA NETO
Analista Ambiental
Matrícula nº 1513250

JOÃO CARLOS NÓBREGA DE ALMEIDA
Analista Ambiental
Matrícula nº 1572182

LUCIANA RAMOS PLASTINO
Analista Ambiental
Matrícula nº 1423230

LUCIANO BAZONI JR.
Analista Ambiental
Matrícula nº 1714228

PATRÍCIA MAGGI
Analista Ambiental
Matrícula nº 2442042

PEDRO HENRIQUE W. KOEHLER
Analista Ambiental
Matrícula nº 1717949

ROBERTA BORGES BOTELHO
Analista Ambiental
Matrícula nº 1717924

ROBSON CARNEIRO SANTANA
Analista Ambiental
Matrícula nº 1743366

VANESSA HORTA DA SILVA
Analista Ambiental
Matrícula nº 1514202

EDMILSON COMPARINI MATURANA
Coordenador UALAE/CGPEG/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Matrícula nº 1365420

GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Coordenador de Produção
Analista Ambiental
Matrícula nº 1365157

JOSÉ EDUARDO MATHEUS ÉVORA
Coordenador de Exploração
Analista Ambiental
Matrícula nº 1365266

De acordo,

CRISTIANO VILARDO GUIMARÃES
Coordenador-Geral de Petróleo e Gás
CGPEG/DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Petróleo e Gás**

ANEXO 1

Modelo para Descrição de Unidade Marítima - DUM

DESCRIÇÃO DA UNIDADE MARÍTIMA DUM

NOME DA UNIDADE DE PERFURAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PERFURAÇÃO

Nome da unidade	
Identificação	
Proprietário	
Tipo	
Bandeira	
Ano de construção	
Classificação	
Sociedade Classificadora	
Data da classificação	

2. ESTRUTURA/CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dimensão

Unidade

Comprimento total		
Profundidade (Pontal)		
Largura total		
Boca		
Calado em operação		
Velocidade de reboque em calado de operação		
Calado em trânsito		
Velocidade de reboque em calado de trânsito		
Casco duplo (dimensões dos submarinos)		
Carga variável máxima		
Peso leve		

3. PARÂMETROS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO

Dimensão

Unidade

Máxima lâmina d'água		
Mínima lâmina d'água		

Produto estocado	Nº de tanques	Capacidade individual ¹	Capacidade total
Óleo combustível			
Óleo sujo			
Óleo Hidráulico			
Lubrificante			
Água industrial			
Água potável			
Água de lastro			
Cimento			
Bentonita/calcário			
Baritina			
Lama ativo			
Reserva de lama			
Sacos			
Material a granel			

4. HELIPONTO

Há abastecimento no heliponto?

¹ Em caso de existência de mais de um tanque a empresa deverá adaptar o espaço disponível na célula respectiva, de forma a possibilitar a inclusão da capacidade individual de todos os tanques.

5. ACOMODAÇÕES		
Capacidade total:		
Ocupação estimada durante atividade:		
6. GUINDASTES		
Item	Quantidade	Capacidade
7. SISTEMA DE PROPULSÃO E REFRIGERAÇÃO DE MOTORES		
Item	Quantidade	
Descrição do funcionamento do sistema		
8. SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA		
Item	Quantidade	
9. SISTEMA DE ANCORAGEM/POSICIONAMENTO DINÂMICO		
Item	Quantidade	Capacidade
Descrição do funcionamento do sistema		
10. EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO		
Item	Quantidade	
11. EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE POÇO (BOP)		
Tipo (molhado ou seco?):		
Pressão suportada (em psi):		
12. SISTEMAS DE DETECÇÃO DE GASES		
Item	Quantidade	
Descrição do Funcionamento do Sistema		
13. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RESPOSTA A DERRAMAMENTO A BORDO DA SONDA (KIT SOPEP)		
Quantidade total de kits na plataforma:		
Itens presentes em cada kit ²	Quantidade	
14. EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Compactador	Quantidade	
Triturador		
Incinerador		

2 A empresa deverá inserir a quantidade de linhas necessárias para a inclusão de todos os itens presentes

15. SISTEMA DE DRENAGEM E DESCARTE DE ÁGUAS OLEOSAS	
Modelo:	
Capacidade de tratamento	
Descrição do Sistema	
16. SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
Modelo:	
Capacidade de tratamento:	
Descrição do Sistema	
17. EQUIPAMENTOS E SISTEMA DO FLUIDO DE PERFURAÇÃO	Quantidade
Peneiras vibratórias	
Degassificadores	
Desareadores	
Dessiltadores	
Secador de cascalho (centrífuga)	
18. SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CIRCULAÇÃO DE DIESEL/ÓLEO COMBUSTÍVEL	
Quantidade de pontos de abastecimento:	
Localização dos pontos de abastecimento:	
Os pontos de abastecimento são localizados em áreas contidas?	
Qual o tipo de conexão entre os mangotes e o <i>manifold</i> ?	
19. EQUIPAMENTOS DE TESTE DE FORMAÇÃO	
Que equipamentos estão instalados na plataforma?	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Petróleo e Gás**

ANEXO 2

Modelo do Termo de Responsabilidade sobre as Informações Prestadas

LOGO DA EMPRESA
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS - TRIP**

Assunto: Atividade de perfuração marítima no bloco BM-XX-XX, na bacia XXXXXX

Processo Administrativo de Licenciamento: XXXXXX

Processo Administrativo do Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração: XXXXX

A NOME DA EMPRESA, por meio desta declaração, formaliza que as informações encaminhadas ao IBAMA no Processo Administrativo do Cadastro de Unidades Marítimas de Perfuração nº _____, Unidade de Perfuração NOME DA UNIDADE, permanecem válidas para este processo de licenciamento.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 20XX.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome do Responsável
Cargo



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Petróleo e Gás**

ANEXO 3

Identificação dos Cenários Acidentais da UMP

IDENTIFICAÇÃO DOS CENÁRIOS ACIDENTAIS DA UMP

NOME DA UNIDADE MARÍTIMA DE PERFURAÇÃO			
EMPRESA:			
DEPARTAMENTO:			
*Perigo/Causa	Sistema/Subsistema	Volume (m ³)	**Frequência (ANO ⁻¹)

* listar todos os perigos possíveis para a unidade em questão e suas respectivas causas

** este campo deverá ser preenchido com um valor e não com uma categoria.